

## PORTARIA Nº 10203, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

(Revogada pela Portaria nº 400, de 10 de janeiro de 2019)

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XIV, alínea “b” e o inciso LXII, da Lei Complementar Estadual nº 95/97, o artigo 10, inciso IX, alínea “f” da Lei Federal nº 8.625/1993 e o disciplinado na [Portaria nº 7.038 de 22/08/2017](#),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Linhares e Rio Bananal, constante no [art. 1º da Portaria nº 9.253, publicada no Diário Oficial de 25/11/2016](#), conforme sugestão dos membros, assim deliberaram:

<b>Grupo: V Linhares e Rio Bananal</b>		
<b>Cargo (Substituído)</b>	<b>1º Substituto</b>	<b>2º Substituto</b>
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares
1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	3º Promotor de Justiça Cível de Linhares	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares
2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares	5º Promotor de Justiça Cível de Linhares
3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça Cível de Linhares	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
1º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares
2º Promotor de Justiça Cível de Linhares	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça Cível de Linhares
3º Promotor de Justiça Cível de Linhares	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
4º Promotor de Justiça Cível de Linhares	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça de Rio Bananal
5º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça de Rio Bananal	<b>*1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares</b>

1º Promotor de Justiça de Rio Bananal	5º Promotor de Justiça Cível de Linhares	<b>*3º Promotor de Justiça</b> <b>Cível de Linhares</b>
------------------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior.

Vitória, 1º de dezembro de 2017.  
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial de 04/12/2017 e republicado com alteração em 05/12/2017 e 13/12/2017.